UBIRATÃ

PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO 5089/2020

MODALIDADE

Dispensa Por Justificativa nº 128/2020

FINALIDADE

Aquisição de testes rápidos para detecção de dengue.

PROPONENTES

4174 - Supprtecnica Eireli

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 27/11 A — ÀS — HORAS LOCAL

HOMOLOGADO OPR

VENCIMENTO 30 dias DIOE

OBSERVAÇÃO

UBIRATÃ, / de

Roseane das G. Ribeiro

REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 457/2020

000001

A secretaria supracitada, representada neste ato pelo (a) Senhor (a) Secretário que abaixo assina, vem por meio do presente requerimento solicitar a abertura de procedimento licitatório para *Aquisição de testes rápidos para detecção de dengue* , de acordo com as especificações descritas no Projeto Básico.

Informamos que conforme justificativas e documentação em anexo, a empresa a ser contratada será SUPRITÉCNICA EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 13.107.128/0001-09 com sede no endereço RUA TERRA RICA, 664, SALA 02, EMILIANO PERNETA, PINHAIS - PR.

Solicitamos que a presente requisição, o Projeto Básico e seus anexos sejam analisados visando comprovar a existência de recursos financeiros para cumprimento das obrigações, e posteriormente remetidos à Autoridade Superior e a Divisão de Licitação, para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.

Sendo só, nos colocamos à disposição nos casos de eventuais dúvidas.

Viviane A Souza

Viviane A Souza
Secretaria de Saúde
Ubiratã-PR

Secretaria de Saúde

Ubiratã, Paraná, 06/11/2020.

1. Para preenchimento da Secretaria das Finanças:
Recebimento: 26 / 11 / 2020
Conforme solicitação, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
X	

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
X	

Cristiane Fatima Zolin
Contadora
CRC/PR 073218/O

CONTADORA

Rita Soares Neta Figueiredo
Secretária de Finanças

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Despacho da Autoridade Superior	Divisão de Licitação
Autorizo [X]	Data de recebimento: ____/____/2020.
Não Autorizo [ ]	Hora: ___:____
Data de recebimento: ____/____/2020.	
Assinatura:	Recebedor:

PROJETO BÁSICO PARA AQUISIÇÃO DE BENS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS.

Divisão da Atenção Básica

000002

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de testes rápidos para detecção de dengue.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. Após um período sem registro de casos de dengue em Ubiratã, infelizmente nos últimos dias voltaram a ocorrer casos. Considerando que o município já foi alvo de duas epidemias faz-se necessária a aquisição de testes rápidos para realização de uma triagem rápida nos indivíduos que apresentarem sintomas permitindo o direcionamento eficaz e pontual dos bloqueios que são importantíssimos para evitar a proliferação do mosquito e disseminação da dengue. A presente aquisição também visa atender a 11ª Regional de Saúde que selecionou Ubiratã como município sentinela para Dengue, no qual devem ser enviadas no mínimo cinco amostras positivas por semana para que seja feito isolamento viral e identificado o tipo de vírus que está circulando na região.

A escolha do fornecedor foi motivada pela disponibilidade do produto, regularidade na documentação e preço condizente com o praticado no mercado.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES DE REFERÊNCIA

3.1. Com base no estudo elaborado pela secretaria, a descrição do objeto e os valores obtidos através da cotação de preços são os que seguem.

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total	Marca
39300	1	1	Teste rápido imunocromatografico para detecção qualitativa, simultânea e diferenciada de anticorpos IgG e IgM anti-dengue e antígeno dengue NS1 dos quatro sorotipos do vírus 1, 2, 3 e 4 em amostras de sangue total, soro ou plasma. Caixa com 20 unidades	30	CX	480,00	14.400,00	Eco Diagnóstica Duo Dengue

3.2. O valor global da presente contratação está fixado em R$ - 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

4. REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto será executado de maneira integral.

4.2. A entrega/execução deverá ser realizada no seguinte endereço: Epidemiologia - Avenida Carmem Ribeiro Pitombo 124, Centro, Ubiratã-PR.

5. PRAZOS

5.1. O prazo para solicitação do objeto a contar da assinatura do contrato será de: Imediato.

5.2. O prazo para entrega/execução do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de: 5 dias úteis.

5.3. O prazo de vigência da contratação será de: 30 dias

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O Pagamento será efetuado: Após recebimento em definitivo de cada pedido e conferência da documentação fiscal .

7. COMPROVAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Para atendimento das obrigações previstas no presente Projeto Básico, indicamos a despesa abaixo descrita, extraída da relação de despesas da Secretaria.

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0603	11321	339030990100	Materiais diversos para consumo	303	14.400,00

7.2. Condiciona-se a utilização da despesa à aprovação da mesma pela Secretaria de Finanças.

8. INDICAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

8.1. Caberá a gestão do contrato ao servidor: Cristiane Martins Pantaleão.
8.2. Caberá a fiscalização do contrato ao servidor: Flávia Vicente de Andrade.
8.2.1. Será suplente do Fiscal do Contrato o servidor: Laudelina Batista Neves.
8.3. O Presidente do presente procedimento será o servidor: Viviane Aparecida de Souza.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Constam em anexo os orçamentos obtidos durante a fase de composição dos preços de referência.

Viviane A Souza
Secretaria de Saúde
Ubiratã-PR

Ubiratã, Paraná, 06/11/2020.

Cristiane Martins Pantaleão
Secretário (a)

PLANILHA DE VALORES

457/2020

FORNECEDOR 01:	PRIME CIRURGICA - Cirurgica Estilo 27.376.022/0001-07
FORNECEDOR 02:	Ballke Produtos Hospitalares LTDA - Magazine Médica 06.103.122/0002-70
FORNECEDOR 03:	ARPMED S.A - Profarma Specialty 02.391.701/0004-77
FORNECEDOR 04:	TCE - PR - Santa Helena Supritécnica Eireli ME
FORNECEDOR 05:	TCE - PR - Cascavel LCI Produtos Diagnósticos LTDA
FORNECEDOR 06:	TCE - PR - Paranaguá Master Diagnóstica Produtos Laboratoriais e Hospitalares LTDA
FORNECEDOR 07:	Supritécnica Eireli ME 13.107.128/0001-09

					FORNECEDOR							
					1	2	3	4	5	6	7	
CÓDIGO	LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
39300	1	1	30	Teste rápido imunocromatrografico para detecção qualitativa, simultânea e diferenciada de anticorpos IgG e IgM anti-dengue e antígeno dengue NS1 dos quatro sorotipos do vírus 1,2,3 e 4 em amostras de sangue total, soro ou plasma, sensibilidade mínima de 92% Dengue NS1 Ag e 94% Dengue IgG/IgM, especificidade mínima de 98% Dengue NS1 Ag e 96% Dengue IgG/IgM, caixa com 20 unidades.	669,00	563,05	1.116,33	558,00	530,00	492,00	480,00	14.400,00

Ubiratã 06 de novembro de 2020.

Viviane Aparecida de Souza

000004

AVISO IMPORTANTE

Devido ao cenário atual e com grande aumento da demanda de compras no site, os pedidos podem ser entregues em ATÉ 30 DIAS!

Confirme na finalização do seu pedido o prazo estipulado para entrega.

Ampliar Imagem

Dengue Duo ECO Teste Rá| CASSETE

em 0 avaliações. Dê

Detecção qualitativa, simultânea e IgM anti-dengue e antígeno dengu vírus 1,2,3 e 4

Marca: ECO DIAGÓSTICA

Conteúdo: Caixa com 25 Testes

Seção: Laboratório

R$ 669,00

Valor à vista:**R$ 648,93** à vista.

QUANTIDADE

- 1 +

$ Saiba como pagar

Calcule

este pr

Atendimento WhatsApp

Curtir 0 Compartilhar

Descrição

Dengue Duo ECO Teste Rápido IgG e IgM e NS1 C/20 (

Atendimento Offline

Meu Drive - Google Drive | CONTROLE DE RECURSOS - Plan | MEDICAMENTOS E MATERIAIS C | KIT TESTE RÁPIDO DENGUE COI | comprar kit teste rápido dengue | Magazine Médica | KIT PARA DE

magazinemedica.com.br/produtos/visualiza/sku/9240/?gclid=CjwKCAiA4o79BRBvEiwAjteoYEpwqNY1oy71Zk0QGHu2zpq-O1jOPpIK-XUYVRkBEbU5WTZZns8KghoCbVUQAvD_BwE

Apps | e-Gestor | SIGTAP | CIS | Fed | FGTS | Est | CNDT | CNPJ | CNES | IDS | 2020 | RECURSOS | CatCesar | BPS | Resoluções | Painel de Preços | GOVBR ISS Digital

(2)

MAGAZINE MÉDICA.COM

Buscar

Entre ou cadastre-se | Meus pedidos | Fale conosco | Meu carrinho 0 itens

Cuidados Pessoais | Descartáveis | Esterilização & Limpeza | Estética | Fisioterapia & Fitness | Medicamentos | Medicina | Móveis | Odontologia | Ortopedia | Resgate | Vestuário

INICIAL / MEDICINA / DIAGNÓSTICOS / ARBOVIROSES / KIT PARA DENGUE DUO C/25 TESTES ECO DIAGNÓSTICA

KIT PARA DENGUE DUO C/25 TESTES ECO DIAGNÓSTICA

Cód.: 9240

eco

Clique aqui!

Por **R$ 563,05** à vista

no boleto antecipado (5% desc. já calculado)

No cartão em **1x de R$ 563,05** sem juros (5% de desc. já calculado)

No cartão **R$ 592,68** em **10x de R$ 59,27** sem juros

Formas de pagamento

Em estoque: 1 cx (Precisa de uma quantidade maior? Clique aqui!)

1 | Comprar

Frete e Prazo

Informe seu CEP | Calcular

Não sabe seu CEP? Clique aqui. | Preencha este campo.

Frete Grátis* BA, MG, PR, RJ, RS, SC e SP

Clique aqui!

Digite aqui para pesquisar

POR PTB2 17:03 05/11/2020

000006

(https://static-webv8.jet.com.br/profarma/produto/multifotc BIOLINE Dengue Duo41025943.jpg)

SD Bioline Dengue DUO NS1 AG + IgG/IgM c/ 20 testes

cod. do produto: 701868

Abbott (https://www.farmaciapfs.com.br/marca.asp?idMarca=5602)

O kit SD BIOLINE Dengue Duo é um ensaio rápido, in vitro, imunocromatográfico, em uma etapa, projetado para detectar tanto o antígeno NS1 do vírus da dengue quanto os anticorpos do vírus da Dengue (Dengue IgG / IgM) em soro, plasma ou sangue total humano. SD BIOLINE O teste rápido Dengue Duo contém dois dispositivos de teste (lado esquerdo; teste Dengue NS1 Ag, lado direito; teste Dengue IgG / IgM).

Para mais informações verifique a bula do medicamento.

R$ 1.116,33 à vista

em **3x** de **R$ 372,11**

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município SANTA HELENA , população de 26.767 habitantes EVANDRO MIGUEL GRADE (Exercício 2020) O último envio de informações desta entidade foi 28/10/2020, dados estes referentes a 9/2020		
17/2020 Nº Licitação	27/02/2020 Data da Abertura	R$17.469,00 Valor
Processo Dispensa Modalidade	75/2020 (27/02/2020) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 27/02/2020

Objeto

AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DE DENGUE (NS1 + IGG/IGM) E MATERIAIS LABORATORIAIS PARA A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tipo de Avaliação	Dispensa/Inexigibilidade
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 24/04/2020, sua última atualização foi dia 27/04/2020, com informações referentes a 2/2020.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	1	30	Outras Unidades e Medidas	Testes rápido para detecção de dengue (NS1 + IGG/IGM) - EMBALAGEM CONTENDO 20 TESTES RÁPIDO	1	SUPRITECNICA EIRELI - ME	558,00	30	16.740,00
2	2	1000	Unidade	TUBO DE COLETA A VÁCUO, EM VIDRO OU PLASTICO COM GEL SEPARADOR. CAPACIDADE 4 ML	1	SUPRITECNICA EIRELI - ME	0,68	1000	680,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
3	3	500	Unidade	ADAPTADOR , COLETA SANGUE À VÁCUO, PARA ENCAIXE EM TUBOS, ROSQUEADO PARA AGULHA COLETA EM PLASTICO	1	SUPRITECNICA EIRELI - ME	0,10	500	50,00

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

(5)

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
CASCAVEL , população de **332.333 habitantes** **LEONALDO PARANHOS DA SILVA** (Exercício 2020)
O último envio de informações desta entidade foi **30/10/2020**, dados estes referentes a **9/2020**

29/2020 Nº Licitação	13/04/2020 Data da Abertura	R$132.500,00 Valor
Processo Dispensa Modalidade	24010/2020 (13/04/2020) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 13/04/2020

Objeto

Aquisição de testes de dengue em atendimento a Secretaria de Saúde

Tipo de Avaliação	**Dispensa/Inexigibilidade**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Normal**

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 29/05/2020, sua última atualização foi dia 13/06/2020, com informações referentes a 4/2020.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	1	5000	Unidade	TESTE PARA DETECÇÃO DE DENGUE DUO, DETECÇÃO SIMULTÂNEA DE ANTICORPO IGG/IGM E ANTIGENO NS-1	1	L C I PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	26,50	5000	132.500,00

X 20 = R$ 530,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

6

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
PARANAGUÁ, população de **156.174 habitantes** MARCELO ELIAS ROQUE (Exercício 2020)
O último envio de informações desta entidade foi 29/10/2020, dados estes referentes a 9/2020

15/2020 Nº Licitação	27/03/2020 Data da Abertura	R$19.680,00 Valor
Processo Dispensa Modalidade	49/2020 (27/03/2020) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 27/03/2020

Objeto

"Aquisição Emergencial de Testes rápidos para detecção da Dengue causada pelo mosquito Aedes Aegypti, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que o Município de Paranaguá é considerado de médio risco para uma epidemia de dengue. Amparo legal: art. 24, inc. IV da Lei Federal 8.666/93, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 3715/2020 da Secretaria Municipal de Saúde".

Tipo de Avaliação	Dispensa/Inexigibilidade
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 16/04/2020, sua última atualização foi dia 28/04/2020, com informações referentes a 3/2020.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	1	40	Outras Unidades e Medidas	DENGUE DUO (IGG/IGM + NS1) TESTE RÁPIDO KIT COM 20 UNIDADES	1	MASTER DIAGNOSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA.	492,00	40	19.680,00

000011

SUPRITECNICA
SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UBIRATÃ – PARANÁ
AC DRA VIVIANE

Prezada Enfermeira

Vimos pela presente apresentar nossa Proposta Comercial do item abaixo relacionado:

30 pç Kit para detecção de Teste rápido por imunocromatografia de DENGUE DUO (IgG/IgM e NS1) no mesmo teste, kit com 20 testes
Marca: ECO Diagnostica
Valor por Kit : R$ 480,00
Valor Total dos Kits :R$ 14.400,00

Validade da Proposta: 45 dias
Prazo de Entrega: Imediato
Condições de Pagamento: 30 dias

Pinhais , 05 de novembro de 2.020

13.107.128/0001-09
SUPRITÉCNICA LTDA - ME

RUA TERRA RICA, 664 SALA 02
EMILIANO PERNETA - CEP: 83.324-195
PINHAIS - PR

SUPRITÉCNICA LTDA - ME

SUPRITÉCNICA EIRELI
CNPJ: 13.107.128/0001-09
Rua Terra Rica, 664 – Sala 02 – Bairro: Emiliano Perneta – Pinhais – PR - CEP. 83.324-195
Fone: (41) 3403-3452 – E-mail: supritecnica@supritecnica.com.br - comercial1@supritecnica – comercial@supritecnica.com.br

SUPRITÉCNICA EIRELI

CNPJ/MF: 13.107.128/0001-09
NIRE: 41600539184

1ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

VIVIANE ANDRADE CANDIDO, brasileira, empresária, divorciada, nascida em 07/06/1977, natural de Curitiba/PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.662.168-5 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 020.916.169-82, residente e domiciliado no município de Pinhais, Estado do Paraná, na Rua Antônio Gonçalves Dias, 1563, Ap. 103, Vargem Grande, CEP: 83.321-070, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira sob o nome empresaria de **SUPRITÉCNICA EIRELI**, com sede e foro no município de Pinhais, Estado do Paraná, na Rua Terra Rica, nº 664, Loja 02, Emiliano Perneta, CEP: 83.324-195, com o seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR sob o NIRE: 41206946493 em 17/12/2010 e Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR sob o NIRE: 41600539184 em 24/02/2017, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.107.128/0001-09, Resolve, por intermédio deste instrumento particular de alteração, promover sua Primeira Alteração de Ato Constitutivo, de acordo com as seguintes cláusulas e disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO INGRESSO DO TITULAR

Ingressa na sociedade **EDSON BAPTISTELLA**, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 25/01/1959, natural de Curitiba/PR, inscrito no CPF/MF nº 353.787.359-04 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.973.951-1 SESP/PR, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Reinaldo Pazello, nº 1971, bairro: Santa Quitéria, CEP: 80.310-110.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIRADA DA TITULAR E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Retira-se da sociedade **VIVIANE ANDRADE CANDIDO**, que possui 95.000 (noventa e cinco mil) quotas, no valor de R$-1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R$-95.000,00 (noventa e cinco mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, cedendo e transferindo mediante a venda, o valor de suas quotas ao sócio ingressante **EDSON BAPTISTELLA**, (acima qualificado), pelo valor de R$-28.000,00 (vinte e oito mil reais), pagos neste ato em moeda corrente do País.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2018 14:21 SOB Nº 20181085062.
PROTOCOLO: 181085062 DE 09/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800907570. NIRE: 41600539184.
SUPRITECNICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SUPRITÉCNICA EIRELI

CNPJ/MF: 13.107.128/0001-09
NIRE: 41600539184

1ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

Em virtude da transferência de quotas, o Capital Social da empresa é de R$-95.000,00 (noventa e cinco mil reais), dividido em 95.000 (noventa e cinco mil) quotas, no valor nominal de R$-1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído:

Titular Pessoa Física	Quotas	Valor/R$	(%)
EDSON BAPTISTELLA	95.000	95.000,00	100
TOTAL	**95.000**	**95.000,00**	**100**

CLÁUSULA QUARTA: DA QUITAÇÃO DAS QUOTAS

A titular cedente VIVIANE ANDRADE CANDIDO, dá plena, rasa e total quitação das quotas ora cedidas ao titular ingressante EDSON BAPTISTELLA, nada mais tendo a reclamar em qualquer tempo ou lugar sob qualquer fundamento.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

O titular adquirente **EDSON BAPTISTELLA**, declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações da pessoa jurídica, assumindo integralmente o ativo e passivo.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular **EDSON BAPTISTELLA**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade em juízo ou extrajudicial, suas relações com terceiros, emissão e assinatura de duplicatas de fatura, notas promissórias e letras de câmbio e seus endossos, admissão e demissão de empregados, bem como a prática de todos os atos normais necessários a boa administração da sociedade, sem restrições, operações bancárias em geral, inclusive movimentação de contas até o limite dos saldos disponíveis, descontos, vinculações e cobranças de títulos de crédito da sociedade, apontamento e protestos de títulos de crédito em geral, bem como para aquisições e alienações de bens imóveis, máquinas, veículos ou outros bens, nomeação de procuradores ad negocia ou ad judicia, operações de empréstimos ou financiamentos de qualquer ordem, em estabelecimentos de crédito oficial ou particular, conceder abonos, avais, fianças ou outra forma de garantia a favor de terceiros.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2018 14:21 SOB Nº 20181085062.
PROTOCOLO: 181085062 DE 09/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800907570. NIRE: 41600539184.
SUPRITECNICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SUPRITÉCNICA EIRELI
CNPJ/MF: 13.107.128/0001-09
NIRE: 41600539184

1ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

PARÁGRAFO ÚNICO: Proibido ao titular, o uso em atividades estranhas ao interesse social, conceder avais, fianças ou outra forma de garantia a favor de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA: DA CONSOLIDAÇÃO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, o titular, Resolve, por este instrumento, Atualizar e **Consolidar o Ato Constitutivo**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

SUPRITÉCNICA EIRELI
CNPJ/MF: 13.107.128/0001-09
NIRE: 41600539184

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2018 14:21 SOB Nº 20181085062.
PROTOCOLO: 181085062 DE 09/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800907570. NIRE: 41600539184.
SUPRITECNICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SUPRITÉCNICA EIRELI

CNPJ/MF: 13.107.128/0001-09
NIRE: 41600539184

1ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

EDSON BAPTISTELLA, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 25/01/1959, natural de Curitiba/PR, inscrito no CPF/MF n° 353.787.359-04 e portador da Carteira de Identidade RG n° 1.973.951-1 SESP/PR, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Reinaldo Pazello, n° 1971, bairro: Santa Quitéria, CEP: 80.310-110, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira sob o nome empresaria de **SUPRITÉCNICA EIRELI**, com sede e foro no município de Pinhais, Estado do Paraná, na Rua Terra Rica, nº 664, Loja 02, Emiliano Perneta, CEP: 83.324-195, com o seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR sob o NIRE: 41206946493 em 17/12/2010 e Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR sob o NIRE: 41600539184 em 24/02/2017, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.107.128/0001-09, Resolve Consolidar o Ato Constitutivo, de acordo com as seguintes cláusulas e disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

O Tipo Jurídico da empresa é: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **SUPRITÉCNICA EIRELI**, com sede e foro no município de Pinhais, Estado do Paraná, na Rua Terra Rica, nº 664, Loja 02, Emiliano Perneta, CEP: 83.324-195 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.107.128/0001-09, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da empresa é de R$-95.000,00 (noventa e cinco mil reais), dividido em 95.000 (noventa e cinco mil) quotas, no valor nominal de R$-1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, assim distribuído:

Titular Pessoa Física	Quotas	Valor/R$	(%)
EDSON BAPTISTELLA	95.000	95.000,00	100
TOTAL	**95.000**	**95.000,00**	**100**

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2018 14:21 SOB Nº 20181085062.
PROTOCOLO: 181085062 DE 09/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800907570. NIRE: 41600539184.
SUPRITECNICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SUPRITÉCNICA EIRELI

CNPJ/MF: 13.107.128/0001-09
NIRE: 41600539184

1ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

Manutenção, Importação e Comércio atacadista de instrumentos e materiais médico-cirúrgico-hospitalares; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico-hospitalares e laboratoriais; Manutenção, reparação e assistência de utensílios e mobiliários para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório e Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular **EDSON BAPTISTELLA**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade em juízo ou extrajudicial, suas relações com terceiros, emissão e assinatura de duplicatas de fatura, notas promissórias e letras de câmbio e seus endossos, admissão e demissão de empregados, bem como a prática de todos os atos normais necessários a boa administração da sociedade, sem restrições, operações bancárias em geral, inclusive movimentação de contas até o limite dos saldos disponíveis, descontos, vinculações e cobranças de títulos de crédito da sociedade, apontamento e protestos de títulos de crédito em geral, bem como para aquisições e alienações de bens imóveis, máquinas, veículos ou outros bens, nomeação de procuradores ad negocia ou ad judicia, operações de empréstimos ou financiamentos de qualquer ordem, em estabelecimentos de crédito oficial ou particular, conceder abonos, avais, fianças ou outra forma de garantia a favor de terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO: Proibido ao titular, o uso em atividades estranhas ao interesse social, conceder avais, fianças ou outra forma de garantia a favor de terceiros.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2018 14:21 SOB Nº 20181085062.
PROTOCOLO: 181085062 DE 09/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800907570. NIRE: 41600539184.
SUPRITECNICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SUPRITÉCNICA EIRELI

CNPJ/MF: 13.107.128/0001-09
NIRE: 41600539184

1ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA SEXTA: DA FILIAL

A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA: DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da Eireli, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA: DO DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

Foi eleito o foro da comarca de Pinhais, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

O titular assina o presente instrumento em via única.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2018 14:21 SOB Nº 20181085062.
PROTOCOLO: 181085062 DE 09/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800907570. NIRE: 41600539184.
SUPRITECNICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SUPRITÉCNICA EIRELI

CNPJ/MF: 13.107.128/0001-09
NIRE: 41600539184

1ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

Pinhais/PR, 02 de Março de 2018.

Edson Baptistella

EDSON BAPTISTELLA
RG 1.973.951-1 SESP/PR

Viviane Candido.

VIVIANE ANDRADE CANDIDO
RG 6.662.168-5 SSP/PR

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2018 14:21 SOB Nº 20181085062.
PROTOCOLO: 181085062 DE 09/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800907570. NIRE: 41600539184.
SUPRITECNICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000019

TABELIONATO DE NOTAS
LILIAN MARA MENEZES
Esc. Juramentada
PINHAIS-PR

TABELIONATO DE NOTAS DE PINHAIS-PR
TELEFONE-FAX (41) 3033-3000

Reconheco a(s) firma(s) de:
[5]-HXg50]-EDSON BAPTISTELLA.....
[5]-HKXCO]-VIVIANE ANDRADE CANDIDO.....
pela forma VERDADEIRA
Em testemunho da verdade.
Pinhais, 02 de Março de 2018

048-LILIAN MARA MENEZES
ESCREVENTE JURAMENTADA - Cód: LMM
FUNARPEN - SELO DIGITAL
LnX4X . N=MDH . =arOs - UWtA4 . Lt5M9
Consulte o selo digital em
http://funarpen.com.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2018 14:21 SOB Nº 20181085062.
PROTOCOLO: 181085062 DE 09/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800907570. NIRE: 41600539184.
SUPRITECNICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUPRITECNICA EIRELI
CNPJ: 13.107.128/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 00:53:51 do dia 24/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/04/2021.
Código de controle da certidão: **5D6D.6B6D.CB01.3299**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.107.128/0001-09
Razão Social: SUPRITECNICA EIRELI ME
Endereço: R TERRA RICA 664 LJ2 / EMILIANO PERNETA / PINHAIS / PR / 83324-195

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/10/2020 a 24/11/2020

Certificação Número: 2020102603412804687660

Informação obtida em 06/11/2020 08:34:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPRITECNICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.107.128/0001-09
Certidão nº: 28698965/2020
Expedição: 06/11/2020, às 08:37:05
Validade: 04/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPRITECNICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.107.128/0001-09, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022347853-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.107.128/0001-09**
Nome: **SUPRITECNICA EIRELI ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/11/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (31/07/2020 00:00:00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 53707/2020

[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

Nome/Razão: SUPRITECNICA EIRELI - ME	
CPF/CNPJ: 13.107.128/0001-09	
Endereço: RUA TERRA RICA, 664	
Complemento: Sala 02	CEP: 83.324-195
[redacted]: EMILIANO PERNETA	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários**, , inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.

[redacted]

Autenticidade do Documento

Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei 501/2001
Emitida Eletronicamente via Internet
06/11/2020 às 08:44
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
WGT211207-000-LGANCNDACQKSMS-2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.107.128/0001-09 MATRIZ		17/12/2010

NOME EMPRESARIAL
SUPRITECNICA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SUPRITECNICA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TERRA RICA	664	LOJA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.324-195	EMILIANO PERNETA	PINHAIS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIAL@SUPRITECNICA.COM.BR	(41) 3403-3452

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/12/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/11/2020** às **08:41:09** (data e hora de Brasília).

000026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Nº 64107

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME PROCESSO Nº **8370/2013** A:

Cad. Econômico/Insc. Municipal: 64107	Grau de Risco (Vigilância Sanitária): TAXA II	Tipo ISS: HOMOLOGADO	Finalidade: Definitivo
Nome / Razão: SUPRITECNICA EIRELI - ME			Porte: MICRO EMPRESA
Nome Fantasia / Sobrenome: SUPRITECNICA			
CPF / CNPJ: 13.107.128/0001-09	Cod. Único: 1476920	Inscrição Imobiliária: 22.082.0030.002.00.00	
Logradouro: RUA TERRA RICA			Numero: 664
CEP: 83.324-195	Bairro: EMILIANO PERNETA	Complemento: SALA 02	
Atividade Principal: 4645.1/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS			
Atividade(s) Secundária(s): 3312.1/02.00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE 3314.7/99.00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
Contador / Contabilidade Responsável: 809527 - PILOTTO ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL S/C LTDA - EPP			Escritório Administrativo: NAO
Observação			

O presente Alvará autoriza a exploração de negócios conforme acima descrito, enquanto satisfizer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a legislação vigente. **Renovação Anual 15 de outubro.**

Autenticidade do Documento

Pinhais, 16 de outubro de 2020

Empregador! Disponibilize vagas de emprego e encontre o profissional que você precisa. Serviço público e gratuito: agencia.trabalhador@pinhais.pr.gov.br; Telefone 3912-5620.

IMPORTANTE:
1) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este Alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 (quinze) dias junto ao Departamento de Rendas Mobiliárias da Prefeitura a baixa do Alvará;
2) A validade deste alvará fica condicionada ao prazo de validade do laudo ou documento de licenciamento expedido pelo Corpo de Bombeiros.
3) Art. 2º Decreto 144/2005 "Os passeios não poderão ter nenhum tipo de degrau ou obstáculo que dificulte ou impeça o trânsito de pedestre".
4) Proibido o uso da via pública/passeio para carga/descarga de materiais/mercadorias.
5) Os estabelecimentos deverão observar o contido na Lei 1876/2017 sob pena de multa de até 20 (vinte) UFM ao estabelecimento infrator. Nos casos de reincidência especifica, as multas fixas mencionadas neste artigo serão elevadas ao dobro.

MANTER EM LOCAL VISÍVEL

MUNICÍPIO DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Gerência de Vigilância Sanitária

000027

SUS Sistema Único de Saúde

LICENÇA SANITÁRIA
Nº 400/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONCEDE A PRESENTE LICENÇA SANITÁRIA CONFORME PROCESSO Nº 8370/2013, A :

Cad. Econômico/Insc. Municipal	Grau de Risco Licença Sanitária	Taxa Visa	Válido até	Código do Contribuinte
64107	ALTO	3 - TAXA II	28/07/2022	1476920

Nome / Razão
SUPRITECNICA EIRELI - ME

Nome Fantasia / Sobrenome
SUPRITECNICA

CPF / CNPJ	Inscrição Imobiliária
13.107.128/0001-09	22.082.0030.002.00.00

Logradouro	Número
RUA TERRA RICA	664

CEP	Bairro	Complemento
83.324-195	EMILIANO PERNETA	SALA 02

Atividade Principal
4645.1/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

Atividade(s) Secundária(s)

Observação

Enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor, a presente licença é válida conforme data de validade mencionada acima.

Pinhais, 28 de julho de 2020

Autenticidade do Documento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código de Autenticidade
WIS031207-15384-PFUEIFKLNEKJ-0
28/07/2020 15:21:02

De acordo com o Art. 6º § 3º da Lei nº 2046/2018 a renovação da licença sanitária deve ser requerida **60 (sessenta) dias** antes do seu vencimento.

Decreto 2152/2015: Fica dispensada a assinatura na Licença Sanitária, impresso por meio eletrônico.
Parágrafo Único - A autencidade da Licença Sanitária deverá ser confirmado através de consulta ao endereço www.pinhais.atende.net

MANTER EM LOCAL VISÍVEL

SUPRITECNICA
SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIO

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa Supritécnica Eireli, inscrita no CNPJ nº 13.107.128/0001-09, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Pinhais, 06 de novembro de 2020.

JULIANE DA SILVA:07805820988

Assinado de forma digital por JULIANE DA SILVA:07805820988
Dados: 2020.11.06 08:53:13 -03'00'

Juliane da Silva
Procuradora Legal
CPF nº 078.058.209-88

13.107.128/0001-09
SUPRITÉCNICA EIRELI
RUA TERRA RICA, Nº 664 SALA 02
EMILIANO PERNETA - CEP: 83.324-195
PINHAIS - PR

000029

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

SUPRITECNICA LTDA - ME

CNPJ

13.107.128/0001-09

Endereço Completo

- /

Telefone

Responsável Técnico

GIOVANA MILANI MANFREDINI

Responsável Legal

EDSON BAPTISTELLA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.13.980-8 (PWHW5WYWY6H5)

Data do Cadastro

15/08/2016

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.240528/2016-15

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Voltar

000031

C

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	7573	Credito Orcamentario 1 Ordinario
Orgao..... =	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria.. =	06.03	Divisao de Vigilancia em Saude
Funcional..... =	103050006	Saude
Projeto/Atividade..... =	2067000	Manutencao das atividades de vigilancia a saude publica
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos..... =	303	SAUDE = 15%

Saldos de 01/11/2020 ate 26/11/2020

Dotacao Inicial..... =	2.000,00
Credito Suplementar..... =	11.000,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	0,00
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	13.000,00

Referência: Referente à requisição de licitação 457/2020 da Secretaria da Saúde.

Trata-se de requisição para abertura de Processo Licitatório, cujo objeto é a "Aquisição de testes rápidos para detecção de dengue." para atender situação emergencial em virtude da possibilidade de uma nova epidemia de dengue.

Na requisição, consta a justificativa onde lê-se:

> "Após um período sem registro de casos de dengue em Ubiratã, infelizmente nos últimos dias voltaram a ocorrer casos. Considerando que o município já foi alvo de duas epidemias faz-se necessária a aquisição de testes rápidos para realização de uma triagem rápida nos indivíduos que apresentarem sintomas permitindo o direcionamento eficaz e pontual dos bloqueios que são importantíssimos para evitar a proliferação do mosquito e disseminação da dengue. A presente aquisição também visa atender a 11ª Regional de Saúde que selecionou Ubiratã como município sentinela para Dengue, no qual devem ser enviadas no mínimo cinco amostras positivas por semana para que seja feito isolamento viral e identificado o tipo de vírus que está circulando na região."

Indicou-se como empresa a ser contratada SUPRITÉCNICA EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 13.107.128/0001-09 sediada no município de Ubiratã/PR.

Primeiramente, há que se ressaltar que a licitação de obras, bens, serviços, compras e alienações passaram a ser uma exigência constitucional para toda a administração Pública, direta, indireta e fundacional ressalvados os casos especificados na legislação pertinente, constante no inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, vejamos:

> "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, eficiência e, também, ao seguinte:
> (...)
> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efeitvas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Na doutrina administrativa do mestre Hely Lopes Meirelles, há uma importante lição a respeito da obrigação de licitação, em sua Obra de Direito Administrativo Brasileiro, 36ª Edição (2010), a seguir transcrita:

> "A expressão obrigatoriedade de licitação tem um duplo sentido, significando não só a compulsoriedade da licitação em geral como,

também, **a da modalidade prevista em lei para espécie, pois atenta contra os princípios de moralidade e eficiência da Administração o uso da modalidade mais singela quando se exige a mais complexa, ou emprego desta, normalmente mais onerosa, quando objeto do procedimento licitatório não a comporta.** Somente a lei pode desobrigar a Administração, quer autorizando a dispensa de licitação, quando exigível, quer permitida a substituição de uma modalidade por outro." Grifei.

A dispensa do procedimento licitatório encontra respaldo no art. 24, da lei nº 8.666/93. Assim, encontramos no inciso IV o seguinte teor:

> "IV - **nos casos de emergência** ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e **somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial** ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;" DN

No caso em tela, pelo que nos apresenta na solicitação de parecer, trata-se da contratação de testes rápidos para diagnóstico mais célere de dengue para realização imediata de bloqueio da região em que o paciente reside.

Os valores de referências apresentados, conforme projeto básico no edital, tendo um total de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) pode ser checado pela comissão de licitação se está dentro dos valores de mercado bem como promover a verificação de disponibilidade de caixa.

Em circunstâncias como essas, não pode o apego à legalidade estrita impedir a adoção de soluções extraordinárias, embora consentâneas ao regime jurídico de Direito Público. Além de sedimentar o princípio da legalidade como mandamento de juridicidade administrativa, o agir administrativo, para que seja válido e eficaz em consonância com o modelo de desenvolvimento fixado pela Constituição de 1988, depende de um comprometimento com o enfrentar dos paradoxos que a realidade empírica, complexa, possa demandar.

É o que pondera Marçal Justen Filho quando explica não ser:

> "**viável afastar o cabimento de soluções definitivas e completas por meio de contratações emergenciais. Poderá configurar-se, no caso concreto, um imperativo de racionalidade no uso dos recursos públicos.** Imagina-se uma catástrofe que acarrete a destruição de um certo equipamento. **Admitir-se-á a contratação emergencial restrita a uma solução paliativa se tal for suficiente e adequado e, mais ainda, economicamente vantajoso."** DN

No caso em tela, tratando-se de uma situação emergencial, no melhor senso comum, tem-se que emergência é algo que urge, tem que ser pra agora, não tem espaço para discussão sobre a necessidade ou não, logo, seus efeitos também não podem ser estendidos no tempo, eis que não se sabe se a emergência será *ad eternum*, motivo pelo qual, pela cautela. Dessa forma, da análise racional e jurídica, tem-se que a legislação vigente, entendemos por ora, não há óbice legal para o presente processo de Dispensa de Licitação, conforme acima alinhavado.

É o parecer.

Ubiratã, 26 de novembro de 2020.

Duarte Xavier de Morais
Assessor Jurídico
OAB-Pr 48.534

Voltar Imprimir

000035

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.107.128/0001-09
Razão Social: SUPRITECNICA EIRELI ME
Endereço: R TERRA RICA 664 LJ2 / EMILIANO PERNETA / PINHAIS / PR / 83324-195

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/11/2020 a 13/12/2020

Certificação Número: 2020111402091410219677

Informação obtida em 27/11/2020 10:09:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

000036

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/11/2020 11:51:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SUPRITECNICA EIRELI**
CNPJ: **13.107.128/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

UBIRATÃ
Todos juntos rumo ao futuro!

000038

PORTARIA Nº 29, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Constitui Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de promover licitações através das modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993, no âmbito do Município de Ubiratã, no período de 15.01.2020 a 31.12.2020:

Controladoria Geral do Município
Cristiane Fátima Zolin
José Paulo Sampaio de Souza
Solange Rodrigues da Silva Fernandes
Solemaria de Oliveira Fontin

Gabinete do Prefeito
Márcio Adriano Lozano Vanderlinde
Osmar Pires da Silva
Valdir José da Silva
Vitor Mayer Wanderlind

Secretaria da Administração
Neri Wanderlind

Secretaria da Assistência Social
Ana Carolina Rinaldi
Eliane Omori Duarte
Fabrícia Pereira Retamiro
Larissa Speiss Peterlini
Mayara M. Alves dos Santos Ferraz
Marcia Aparecida Alves Rocha

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Antônio Hideraldo Magron
Cleidynei Aparecida da Silva Carvalho
Jair Klauck Junior

Secretaria da Educação e Cultura
Ariely A. C. de P. Vanderlinde
Claudine Leffer Esquianti
Maria Isabel de Paiva Santos
Rosa Rodrigues de Carvalho
Umberto Donizetti Mazzotti

Secretaria do Esporte e Lazer
José Soares de Brito
Júlio César Menigite
Nicanor Tadashi Kimura

Secretaria das Finanças e Planejamento
Danielly Seren Barberá
Pricila Viana Barato
Rita Soares Neta Figueiredo

Secretaria de Obras
Eduardo Felipe Manfé
Reginaldo da Silva Retamero

Secretaria da Saúde
Angela Kelly Topan
Camila Aparecida de Souza Ribeiro
Cristiane Martins Pantaleão
Viviane Aparecida de Souza

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Arthur Derciero da Mota
João Martos Moreno
Márcio de Souza Carvalho
Marcos da Silva Retamero

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Altair da Silva Pereira
Nilson Messa

Parágrafo único. Os servidores designados poderão atuar como Presidente, membro ou secretário da Comissão.

Art. 2º Dentre os servidores designados no artigo anterior, de acordo com a Secretaria requisitante e o objeto de cada Processo Licitatório, será composta uma Comissão, contendo um Presidente e dois membros, dentre os quais um será designado como secretário para o certame.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Licitação:

I - A análise e julgamento de licitações nas modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como assinar Avisos, Editais, Atas, pareceres, relatórios e deliberações;

II - Conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos; verificar e julgar as condições de habilitação; verificar a conformidade das propostas em relação aos requisitos estabelecidos no edital; encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente;

III - Exercer os trabalhos conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de janeiro de 2020.

Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubiratã

UBIRATÃ
Todos juntos rumo ao futuro!

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 128/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5089/2020

000040

1. OBJETO:
O presente procedimento refere-se à Aquisição de testes rápidos para detecção de dengue.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO: Após um período sem registro de casos de dengue em Ubiratã, infelizmente nos últimos dias voltaram a ocorrer casos. Considerando que a Dengue afeta o sistema imunológico do paciente propiciando facilidade no contágio de coronavírus, assim como o agravamento do quadro clínico da pessoa podendo levar a morte, os cuidados para que a dengue não se torne epidemia durante a pandemia do coronavírus deverão ser redobrados. Nesse sentido faz-se necessária a aquisição de testes rápidos para realização de uma triagem rápida nos indivíduos que apresentarem sintomas permitindo o direcionamento eficaz e pontual dos bloqueios que são importantíssimos para evitar a proliferação do mosquito e disseminação da dengue. A presente aquisição também visa atender a 11ª Regional de Saúde que selecionou Ubiratã como município sentinela para Dengue, no qual devem ser enviadas no mínimo cinco amostras positivas por semana para que seja feito isolamento viral e identificado o tipo de vírus que está circulando na região.

A escolha do fornecedor foi motivada pela disponibilidade do produto, regularidade na documentação e preço condizente com o praticado no mercado.

Considerando que tal ação compõe estratégia de enfrentamento do coronavírus, se aplica o disposto na Lei 13.979/2020.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:
A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:
SUPRITÉCNICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.107.128/0001-09, situada na Rua Terra Rica, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP n° 83.324-195, Telefone n° (41) 3403-3452, e-mail supritecnica@supritecnica.com.br

5. VALOR:
O valor total do presente procedimento está fixado em R$ - 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

6. VIGÊNCIA:
30 dias, a contar da data da ordem de compras.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 0603
Despesa Orçamentária: 11321
Categoria: 339030990100
Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo
Fonte de Recurso: 303

000041

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	Teste rápido imunocromatografico para detecção qualitativa, simultânea e diferenciada de anticorpos IgG e IgM anti-dengue e antígeno dengue NS1 dos quatro sorotipos do vírus 1, 2, 3 e 4 em amostras de sangue total, soro ou plasma. Caixa com 20 unidades.	30	CX	480,00	14.400,00	Eco Diagnóstica Duo Dengue

Ubiratã- Paraná, 27 de novembro de 2020

HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito

VIVIANE APARECIDA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação
Nomeada Conforme Portaria 29/2020

O presente procedimento refere-se à Aquisição de medicamento em caráter temporário e emergencial.
2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:
Considerando que o fornecedor Inovamed Hospitalar LTDA vencedora do Escitalopram no Pregão Presencial 274/2019 requereu o cancelamento do fornecimento deste item justificando devidamente sua incapacidade de entregar o produto, faz-se necessária a aquisição temporária e emergencial do medicamento que é utilizado continuamente por diversos pacientes do CAPS que tratam depressão, síndrome do pânico, transtorno de ansiedade generalizada, fobia social e transtorno obsessivo compulsivo e não podem descontinuar o tratamento, pois dependem desse medicamento para melhora de sua condição psicológica e reabilitação.
Está sendo indicado para contratação o fornecedor que dispõe de estoque e apresentou melhor proposta para o objeto cumprindo também toda regularidade na documentação para contratação.
3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:
A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.
4. CONTRATADA:
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.652.030/0001-70 com sede no endereço Estrada BR 480, KM 795, Barão do Cotegipe RS, CEP 99.740-000, Telefone n° (54)3522-3081 3523-2700, e-mail iva.fiscal@escritoriorigoni.com.br.
5. VALOR:
O valor total do presente procedimento está fixado em R$ - 1.544,40 (mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).
6. VIGÊNCIA:
30 dias, a contar da data da ordem de compras.
7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão:0607
Despesa Orçamentária: 9844
Categoria: 339030090000
Descrição da Despesa: material farmacológico
Fonte de Recurso:303
8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	1	Escitalopram 10mg - comprimido	7.020	CPR	0,22	1.544,40	Brain farma

Ubiratã- Paraná, 27 de novembro 2020.
HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito
VIVIANE APARECIDA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação
Nomeada Conforme Portaria 29/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 128/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5089/2020
1. OBJETO:
O presente procedimento refere-se à Aquisição de testes rápidos para detecção de dengue.
2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO: Após um período sem registro de casos de dengue em Ubiratã, infelizmente nos últimos dias voltaram a ocorrer casos. Considerando que a Dengue afeta o sistema imunológico do paciente propiciando facilidade no contágio de coronavírus, assim como o agravamento do quadro clínico da pessoa podendo levar a morte, os cuidados para que a dengue não se torne epidemia durante a pandemia do coronavírus deverão ser redobrados. Nesse sentido faz-se necessária a aquisição de testes rápidos para realização de uma triagem rápida nos indivíduos que apresentarem sintomas permitindo o direcionamento eficaz e pontual dos bloqueios que são importantíssimos para evitar a proliferação do mosquito e disseminação da dengue. A presente aquisição também visa atender a 11ª Regional de Saúde que selecionou Ubiratã como município sentinela para Dengue, no qual devem ser enviadas no mínimo cinco amostras positivas por semana para que seja feito isolamento viral e identificado o tipo de vírus que está circulando na região.
A escolha do fornecedor foi motivada pela disponibilidade do produto, regularidade na documentação e preço condizente com o praticado no mercado.
Considerando que tal ação compõe estratégia de enfrentamento do coronavírus, se aplica o disposto na Lei 13.979/2020.
3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:
A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.
4. CONTRATADA:
SUPRITÉCNICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.107.128/0001-09, situada na Rua Terra Rica, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP n° 83.324-195, Telefone n° (41) 3403-3452, e-mail supritecnica@supritecnica.com.br
5. VALOR:
O valor total do presente procedimento está fixado em R$ - 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
6. VIGÊNCIA:
30 dias, a contar da data da ordem de compras.
7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 0603
Despesa Orçamentária: 11321
Categoria: 339030990100
Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo
Fonte de Recurso: 303
8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	Teste rápido imunocromatografico para detecção qualitativa, simultânea e diferenciada de anticorpos IgG e IgM anti-dengue e antígeno dengue NS1 dos quatro sorotipos do vírus 1, 2, 3 e 4 em amostras de sangue total, soro ou plasma. Caixa com 20 unidades.	30	CX	480,00	14.400,00	Eco Diagnóstica Duo Dengue

Ubiratã- Paraná, 27 de novembro de 2020
HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito
VIVIANE APARECIDA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação
Nomeada Conforme Portaria 29/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 129/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5090/2020
1. OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REVISÃO DE 60.000 KM, INCLUSO PEÇAS E SUPRIMENTOS ORIGINAIS, PARA O VEÍCULO FORD FUSION, FROTA 205.
2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:
Realizar a revisão é obrigatório para cobertura integral da garantia de veículos novos, a fábrica recomenda os prazos máximos a serem observados para realização de revisões preventivas. Ressaltando que é recomendando realizar revisões periódicas nos veículos, desta forma, a contratação solicitada tem a finalidade de manter o bom funcionamento do veículo devido à demanda de uso do mesmo, e para evitar problemas futuros e prolongar a vida útil do veículo, mantendo em dia as condições de garantia.
3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:
A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.
4. CONTRATADA:
COMPANHIA DE AUTOMOVEIS SLAVIERO, inscrita no CNPJ sob o nº 76.484.161/0001-60, situada na Avenida Iguaçu, nº. 633, Rebouças, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
5. VALOR:
O valor total do presente procedimento está fixado em R$ - 2.622,33 (dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos).
6. VIGÊNCIA:
30 dias, a contar da data da ordem de serviço.
7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 0201
Despesa Orçamentária: 11083 / 12916
Categoria: 339030399900 / 339039199900
Descrição da Despesa: Outros Materiais Para Manutenção De Veículos / Outros Serviços De Manutenção E Conserva
Fonte de Recurso: Próprio

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total
1	1	Serviço De Geometria Ford Fusion	0,50	Hrs	258,00	129,00
1	2	Balanceamento	1	UN.	60,00	60,00
1	3	Mao De Obra Agr02 Troca Do Pisca Do Retrovisor	1	UN.	200,00	200,00
1	4	Higienização A/C Lavanda Agr02	0,05	UN.	258,00	12,90
1	5	Kit Rev. Novo Fusion 60.000 2.0	1	UN.	430,00	430,00
Total						831,90

Lote 02 - Peças

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total
2	1	Vela Fbcyfs/12y/2	4	UN.	78,30	313,20
2	2	Filtro De Oleo	1	UN.	57,21	57,21
2	3	Filtro Combustivel	1	UN.	144,42	144,42
2	4	Elemento Fbds7z/	1	UN.	276,16	276,16

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000043

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	128
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	5089

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de testes rápidos para detecção de dengue
Dotação Orçamentária*	06003103050006206733903000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	14.400,00
Data Publicação Termo ratificação	27/11/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME? Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento

Editar Excluir

CPF: 79528767915 (Logout)